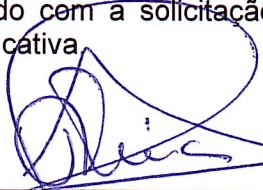




Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Material: () Consumo () Permanente (X) Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s): Secretaria da Assistência Social e Habitação	
	Justificativa A Secretaria da Assistência Social e Habitação, apresenta através deste estudo a necessidade da contratação de empresa especializada, por empreitada global, para execução da ampliação da churrasqueira e cozinha do CEATI – Centro de Terceira Idade. O serviço se faz necessário e indispensável, em razão da necessidade da manutenção e bem-estar de todos os munícipes que usufruem do ambiente. Isso conforme memorial, planilha orçamentária e composições em anexo, bem como as especificações dos materiais a serem utilizados.	Responsável Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Primus Adão de Oliveira Data: 28/08/2024
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.		
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Rudinei Gregio		
Descrição Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para execução da ampliação da churrasqueira e cozinha do CEATI – Centro da Terceira Idade de Sananduva.		

DOCUMENTOS TÉCNICOS:	
<i>Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc.).</i>	
01	<u>Registro ou inscrição ativa e regular da licitante no CREA</u>
02	<u>Declaração que dispõe na equipe técnica de no mínimo engenheiro com inscrição regular e ativa no CREA, com comprovação de vínculo empregatício.</u>
03	<u>Atestado técnico-operacional de comprovação de aptidão de empresa licitante, compatível com o objeto, acompanhado de CAT registrado no CREA ou ART</u>
04	<u>Atestado de visita técnica ou declaração de declínio.</u>

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...) OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.	
01	<u>Devem ser observados todas as exigências técnicas conforme projeto da engenharia do município.</u>



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A Secretaria da Assistência Social e Habitação, apresenta através deste estudo a necessidade da contratação de empresa especializada, por empreitada global, para execução da ampliação da churrasqueira e cozinha do CEATI – Centro de Terceira Idade, localizada na Rua 28 de fevereiro, bairro centro, na cidade de Sananduva/RS. A contratação é de suma importância para o bem-estar da comunidade, especialmente dos que do usufruem do ambiente. É de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social e Habitação a manutenção das estruturas do CEATI, e para o desempenho deste serviço, é necessária a contratação de uma empresa que forneça a mão de obra e os demais itens que serão utilizados na execução da ampliação do Centro de Terceira Idade, para que o serviço possa ser prestado com eficiência e agilidade, causando o mínimo de transtornos possíveis para a comunidade, e proporcionando uma estrutura adequada para os munícipes e demais cidadãos que usufruem do ambiente cultural. Isso conforme memorial, planilha orçamentária e composições em anexo, bem como as especificações dos materiais a serem utilizados.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Assistência Social e Habitação
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	
04	Requisitos da contratação	Para a realização do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação. Devem ser observados todas as exigências técnicas e especificações de características solicitadas pelo contratante, conforme memorial descritivo da engenharia do município. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, com regime de execução empreitada por preço global, sendo que a mesma deverá cumprir com o plano de contratação firmado.
05	Quantidade estimada da contratação	Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para execução da ampliação da churrasqueira e cozinha do CEATI – Centro da Terceira Idade de Sananduva.



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

06	Levantamento de mercado	O artigo 23, § 2º, I, da Lei n. 14.133/21, dispõe sobre a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia com o uso do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal – CEF, alimentado por pesquisa de preços realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Assim, os valores se baseiam no valor de referência da SINAPI. Dessa forma foi possível fazer o levantamento de mercado necessário para ser apresentado através deste estudo.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	A estimativa de valor é R\$ 99.390,25. A referida contratação foi quantificada quando da realização do projeto básico/executivo, por meio da elaboração de planilha orçamentária (conforme valor de referência da SINAPI), na qual se pode aferir com precisão o valor da obra e seu modo de execução.
08	Descrição da solução	A solução proposta é a contratação de empresa especializada, com regime de execução empreitada por preço global, para ampliação do Centro de Terceira Idade.
09	Parcelamento da contratação	Não há. O início da entrega será imediatamente após a homologação do processo licitatório e assinatura do respectivo contrato.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Por conta da empresa Contratante

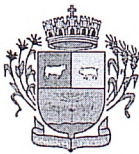


Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.
----	---	---

Sananduva, 28 de agosto de 2024

Primus Adão de Oliveira
Secretário da Assistência Social e Habitação



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÃO - Nº 028/2024

O setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sananduva, através da Coordenadora de Arquitetura e Urbanismo, Arquiteta e Urbanista Carine de Souza Balena, registrada pelo CAU/RS nº A83089-5, e do Coordenador de Engenharia, Engenheiro Civil Ricardo Picinin, registrado através do CREA nº 235921, referente ao Processo Licitatório, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, com regime de execução empreitada por preço global, para ampliação do Centro da Terceira Idade de Sananduva - CEATI, localizada na Rua 28 de Fevereiro, bairro Centro, nesta cidade. No que se refere aos serviços de engenharia, é considerado um serviço comum, conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Era o que nos cabia informar.

Sananduva/RS, 27 de agosto de 2024.

CARINE DE SOUZA BALENA
Arquiteta e Urbanista - CAU A83089-5
Coordenadora de Arquitetura e Urbanismo

RICARDO PICININ
Engenheiro Civil – CREA 235.921
Coordenador de Engenharia